



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3251, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional Do Seguro Social – INSS e apresentada pelo Servidor;

R E S O L V E

I – FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do Servidor Público Municipal ARLETE TERESINHA MUHL, matrícula funcional nº 235-6, de função Professor, carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo ao Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais – FABS do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra Funda, o total de 4820 dias, correspondente a 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias.

II – O tempo de contribuição em referência, está comprovado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, datada de 21 de fevereiro de 2019, conforme protocolo nº 19025140.1.00028/12-6.

III – Fica revogada a portaria nº 2089 de 20 de dezembro de 2012.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

ANDRÉ SIGNOR
Secretário de Administração em exercício